



Gerência Executiva de Governos São Luis  
Avenida. Guaxenduba, 280 – Centro  
65.015-560 – São Luís – MA

Ofício nº. 086/2015/GIGOV/SL

São Luís, 26 de Janeiro de 2015

A Sua Excelência a Senhora  
**IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons  
Avenida Domingos Sertão nº. 1000 – São José  
65.870-000 – Pastos Bons - MA

Assunto: **Cancelamento de Contrato de Repasse nº. 303.511-81 – SICONV 713383**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1 Por meio do presente ofício comunicamos a Vossa Excelência o cancelamento do contrato de repasse **303.511-81**, assinado em 31 de Dezembro de 2009, entre a União Federal e o Município de Pastos Bons /MA, por intermédio da CAIXA, no âmbito do Programa Turismo Social no Brasil, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros da União para a urbanização e iluminação da margem do rio Balseiro, no município de Pastos Bons-MA.

2 Tal medida tornou-se necessária tendo em vista o término da vigência contratual em 31/10/2012 e a ausência de execução do objeto contratual, configurando ineficácia contratual, e de acordo com o que determina as normas que regem esses Instrumentos de Repasse, IN 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei nº. 8.666/1993 com fundamento no artigo 79, inciso I, ensejando assim, a extinção do referido contrato.

3 Finalizando colocamo-nos à sua inteira disposição para outros esclarecimentos julgados necessários

Respeitosamente,

**DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA**  
Coordenador de Filial  
Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural/ SL

**REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís



Ofício nº. 086/2015/GIGOV/SL

São Luis, 26 de Janeiro de 2015

A  
Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Pastos Bons  
Rua Manoel Felinto - São José  
Pastos Bons, MA | CEP: 65870-000

Assunto: **Cancelamento de Contrato de Repasse nº. 303.511-81 – SICONV 713383**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1 Por meio do presente ofício comunicamos a Vossa Excelência o cancelamento do contrato de repasse **303.511-81**, assinado em 31 de Dezembro de 2009, entre a União Federal e o Município de Pastos Bons /MA, por intermédio da CAIXA, no âmbito do Programa Turismo Social no Brasil, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros da União para a urbanização e iluminação da margem do rio Balseiro, no município de Pastos Bons-MA.

2 Tal medida tornou-se necessária tendo em vista o término da vigência contratual em 31/10/2012 e a ausência de execução do objeto contratual, configurando ineficácia contratual, e de acordo com o que determina as normas que regem esses Instrumentos de Repasse, IN 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei nº. 8.666/1993 com fundamento no artigo 79, inciso I, ensejando assim, a extinção do referido contrato.

3 Finalizando colocamo-nos à sua inteira disposição para outros esclarecimentos julgados necessários

Respeitosamente,



**DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA**  
Coordenador de Filial  
Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural/ SL



**REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luis